



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

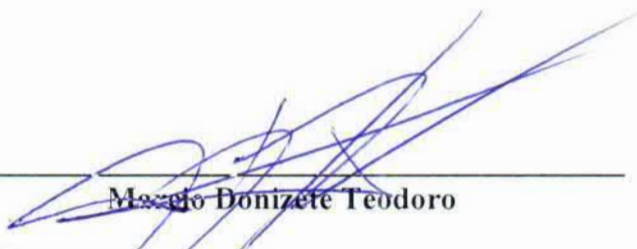


**PARECER N.º 13, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL, SOBRE O SUBSTITUTIVO N.º 3 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO
EXECUTIVO N.º 01/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

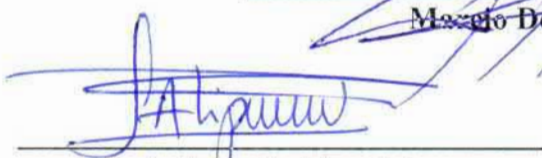
O presente parecer tem por objeto o Substitutivo n.º 3 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1, de 15 de janeiro de 2020, de iniciativa do Poder executivo local, que institui Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP no Município de Andradas, e dá outras providências.

Considerando que não houve apresentação de emendas e que o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 11 de março de 2020.



Marcelo Donizete Teodoro



Luiz Augusto Liparini



Maria Helena de Oliveira do Prado